



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MENSAGEM Nº 008/2018

Sarandi, 11 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para a doação do imóvel constituído pelo Lote de Terras sob o nº. 06/07 / Parte da Rua 04-B, com a área de 2.767,22 metros quadrados, situado na planta do Conjunto Habitacional Ricardo Romanelli, em Sarandi, Matrícula CRI nº 18.631, ao ESTADO DO PARANÁ, com sede e foro em Curitiba-Pr.

Salientamos que o imóvel referido será destinado para a Construção da Delegacia Cidadã – Nível II e Delegacia da Mulher neste Município.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CARLOS ROBERTO FALASCHI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI

2692/18

SÚMULA:- Dispõe sobre a doação de imóvel ao Estado do Paraná na forma que especifica

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o Lote de Terras sob o nº. 06/07 / Parte da Rua 04-B, com a área de 2.767,22 metros quadrados, situado na planta do Conjunto Habitacional Ricardo Romanelli, em Sarandi, Matrícula CRI nº 18.631, ao ESTADO DO PARANÁ, com sede e foro em Curitiba-Pr.

Art. 2º - O imóvel descrito no “caput” deste artigo, destinar-se-á à Construção da Delegacia Cidadã – Nível II e Delegacia da Mulher neste Município.

Art. 3º - Ficam revogadas as Lei Municipais nºs. **1439/2007** de 06/10/2007 e **1801/2011** 16/05/22011.

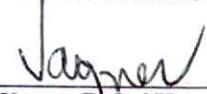
At. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2018


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO EM: 11/01/2018 17:35:41


Wagner Rafael Vaz
Oficial Legislativo
Divisão de Protocolo – DPR

Sarandi, 11 de janeiro de 2018.

Parecer n.º 034/2018

**Ref. Doação de Terreno para a
Secretaria de Estado da Segurança
Pública e Administração Penitenciária.**

À apreciação desta Assessoria o Ofício 040/2018, do Senhor Chefe de Gabinete, solicitando parecer jurídico sobre a possibilidade do Município de Sarandi em proceder a doação de imóvel à Secretaria de Estado da Segurança Pública, a fim de realizar a transferência do atual prédio da Delegacia de Polícia para outra localidade.

No mérito, verifica-se primeiramente o disposto no artigo 17, I, “b” da Lei 8.666/93, o qual disciplina a matéria da alienação de bens imóveis da Administração Pública, senão vejamos:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

...

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i; (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)



Destacados, portanto, do presente diploma legal supramencionado, três condicionantes inafastáveis à possibilidade em se proceder a doação do referido imóvel:

- 1) **Existência de Interesse Público:** No caso em tela, destaca-se a existência do Interesse Público, tendo em vista que é antiga a querela envolvendo o desejo da comunidade sarandiense em que a Delegacia de Polícia, localizada no centro da cidade fosse deslocada para outro local, de modo que resta preenchido requisito;
- 2) **Autorização Legislativa:** Tal expediente deverá ser autorizado através de Lei Municipal, a qual irá trazer a legalidade necessária ao ato;
- 3) **Avaliação Prévia:** Conforme se verifica nos documentos acostados aos presentes autos, o imóvel em questão será capaz de comportar toda a infraestutura necessária à implantação do novo prédio, o qual irá englobar a Delegacia Cidadã – Nível II e a Delegacia da Mulher, no mesmo sentido, houve a expressa concordância por parte do Estado do Paraná, através da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária em receber o imóvel em doação para que seja contruída a nova delegacia.

Destarte, na opinião desta Procuradoria, **não resta óbice legal à doação do referido imóvel ao Estado do Paraná, uma vez que foram preenchidas todas as condicionantes exigidas pela Lei 8.666/93.**

É o parecer


Maria Rosa dos Santos
Procuradora Jurídica



Ofício nº040/2018

Sarandi, Paraná 09 de janeiro de 2018

A

Senhora

Dra. Maria Rosa dos Santos

DD. Procuradora Jurídica do Município de Sarandi

Senhora Procuradora

Tem o presente a especial finalidade de informar a Vossa Senhoria, que é um sonho da comunidade sarandiense em realizar a transferência do atual Prédio da Delegacia de Policia para outra localidade, essa luta do Poder Publico e antiga e esta administração desde o seu inicio encampo essa ideia, conforme pode se demonstrar pelo documento Oficio de numero 024/2017 datado de 02 de março de 2017 protocolo numero 14.513.250-9;

E ainda pelos documentos a seguir: Oficio de numero 781/2017 datado de 28 de novembro de 2017 encaminhado ao Senhor Wagner Mesquita de Oliveira – Secretário de Estado da Segurança Publica e Administração Penitenciaria – Protocolo numero 14.949.926-1, nestes documentos o Município demonstra a intenção de doar imóvel constituído pela Lote de Terras sob o nº06/07 Parte da Rua 04-B com a área total de 2.767,22 metros quadrados, Matricula numero 18.631;

No documento Oficio numero 543-DG datado de 07 de dezembro de 2017 o senhor Francisco José Batista da Costa declara que nada tem a opor sobre a referida doação e concorda com seus termos;

Sendo assim Senhora Procuradora Jurídica solicito Parecer Jurídico para doação do referido imóvel para o ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 76416940/0001-28, para a construção de uma delegacia Cidadã, solicito ainda a emissão de uma minuta da Lei para envio ao Legislativo;





Finalizando solicito de Vossa Senhoria urgência no Parecer Jurídico pois será solicitado ao Legislativo a realização de reunião extraordinária para a aprovação do referido projeto de Lei, pois a copia da Lei tem que ser entregue em Curitiba até o dia 15 deste mês.

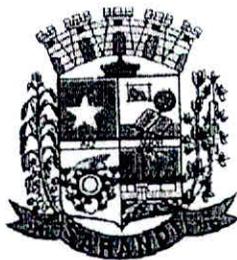
Nada Mais,

Atenciosamente,

JAIR CARNEIRO
Chefe de Gabinete



PROCURADORIA JURÍDICA	
ORDEM <u>34118</u>	DATA <u>09/01/18</u>
Nº <u>34118</u>	
DESTINO <u>Rosa</u>	PRAZO _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

SEP
03
7

Ofício nº 024/2017

Sarandi, 02 de março de 2017

Senhor Secretário:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos a presença de Vossa Excelência, solicitar a construção da Delegacia Cidadã – Nível II e a implantação da Delegacia da Mulher, em nosso município.

Para esta finalidade, o município se propõe a Doar ao Estado do Paraná, através de Lei, o imóvel constituído pelo Lote de terras sob nº 06/07/Parte da rua 04-B, com a área de 2.767,22 metros quadrados, situado na planta do Conjunto Habitacional Ricardo Romanelli, desta cidade, conforme Matrícula nº 18.631, Livro 2, do Registro de Imóveis desta Comarca de Sarandi-Pr., que segue anexa.

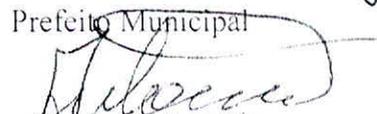
Desta forma, vimos solicitar a realização dos trâmites legais e necessários junto ao Governo Estadual, visando a execução da construção da Delegacia Cidadã – Nível II e a implantação da Delegacia da Mulher, em nosso município.

Assim sendo, colocamo-nos à disposição dessa Secretaria de Estado para quaisquer esclarecimentos adicionais e/ou outros assuntos afins.

Contando com a especial atenção, colhemos esta grata oportunidade para renovar as nossas considerações.

Atenciosamente


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


Aparecido Antonio
Vereador

Exmo. Sr.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

DD. Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
CURITIBA-PR.





ESTADO DO PARANÁ

Folha 2



CÓDIGO TTD: _____

Órgão Cadastro:	SESP	Protocolo:	Vol.:
Em:	14/03/2017 09:04		1
		14.513.250-9	

Interessado 1:	WALTER VOLPATO		
Interessado 2:	-		
Assunto:	OBRAS	Cidade:	SARANDI / PR
Palavras chaves:	CONSTRUCAO	Origem:	ORG.PUBLICO
Nº/Ano Documento:	24/2017		
Complemento:	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA E IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER.		

Código TTD: - Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL
 5ª SDP MARINGÁ PARANÁ
 SECRETARIA
 PROTOCOLO Nº 2036
 DATA: 30 AGO. 2017



16 05 17
 1091/15
 larol

32793
 09 09 17

Ofício nº781/2017

Sarandi, Paraná 28 de novembro de 2017

Ao

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

DD. Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Curitiba - Paraná

Senhor Secretário,

Cumprimentando - o cordialmente venho por meio deste, primeiramente agradecer a Vossa Excelência pelos relevantes serviços prestados aos Municípios do Paraná, em especial em favor do nosso Município;

E de conhecimento de todos que o atual prédio da Delegacia de Polícia está localizado no centro de nossa cidade e faz vizinhança com residências, estabelecimentos comerciais, o mais grave ao lado está localizado uma creche e uma escola;

A vários anos o Município está tentando junto ao Estado a mudança do referido prédio, nesse sentido já foi oferecido por mais de uma vez Lote Urbano deste Município para doação sem reservas ao Estado para a edificação de uma delegacia cidadã nível II;

Sendo assim ratifico a intenção do Município em realizar a doação do imóvel do município constituído pelo Lote de Terras sob o nº06/07 parte da Rua 04-B com a área de 2.767,22 metros quadrados situado na Planta do Conjunto Habitacional Ricardo Romanelli;

Sendo assim envio anexo Ofício de número 087/2017 datado de 28 de novembro de 2017 assinado pelo senhor Michel Caldato – Superintendente Águas de Sarandi, o qual declara que o referido imóvel está coberto com coleta e destinação de esgotamento sanitário e Declaração assinada





SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep 87111-230

Fone/Fax: 44 3264 - 8620 (Gabinete)



pelo Senhor Douglas Cassaro Fertoni e Walter Volpato Junior constando que o referido imóvel e contemplado com toda a infraestrutura;

Sendo assim Senhor Secretário, para prepararmos a documentação da doação do terreno, solicito de Vossa Senhoria emitir a minuta de Lei para posterior envio ao nosso Legislativo.

Contando com elevado espirito de colaboração de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Nada Mais

Renata Taborda

Atenciosamente,


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO TTD: _____

Órgão Cadastro:	SESP		Protocolo:	Vol.:
Em:	29/11/2017 11:28		14.949.926-1	1
Interessado 1:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI			
Interessado 2:	-			
Assunto:	OBRAS	Cidade:	SARANDI / PR	
Palavras chaves:	CONSTRUCAO			
Nº/Ano Documento:	781/2017	Origem:	ORG.PUBLICO	
Complemento:	RATIFICA DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA CIDADÃ NIVEL II.			
Código TTD:	-	Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Sarandi
REGISTRO DE IMÓVEIS

Basilio Zanusso
Designado



MAT. N.º 18.631

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 01

Duc

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE de terras sob n.º.06/07/Parte da RUA 04-B, com a área de 2.767,22 metros quadrados, situado na planta do CONJUNTO HABITACIONAL RCARDO ROMANELLI, desta cidade e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: No rumo NE 2º43'SO, com o lote n.º. 06/07/Parte da Rua 04-D, medindo 65,92 metros; No rumo NO 72º 43' SE, com a Quadra n.º.07-A, medindo 53,43 metros; No rumo SO 22º18'NE, com a Rua 04 e datas n.º.08 e 09 da quadra n.º.103 do Jardim Nova Independência 2ª.Parte, medindo 64,03 metros; No rumo SE 72º43'NO, com a Rua 03, com frente de 35,86 metros".

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro à Rua José Emiliano de Gusmão, n.º.565, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º.78.200.482/0001-10. Registro anterior: M-10.020, livro 02, desta Sereníssima. Dou fé. Sarandi, 05 de dezembro de 2011. Registrador:

[Assinatura]
Odair Andreazzi
 Autorizado
 Port. N.º 02207

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 cNGhU . Ira24 . Nmw93
 Controle: 6EwaH . 8fjc2
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SARANDI - PARANÁ
 Vania Andreia Facci Vieira - Registradora
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original.
 (art. 19 § 1º da Lei 6.015/73)
 MATRICULA Nº 18.631
 DATA: 28/11/2017 - 09:28 HORAS
 TOTAL DE PAGINAS: 1



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmAutenticidade o CNS: 08 556-3
 e o código de verificação do documento: SBP7R7
 Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente
VIVIANE ALVES DA CRUZ
 CPF: 06708406969 - 28/11/2017



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Ofício nº 543 - DG

Curitiba, 07 de dezembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Senhoria o Protocolo nº 14.949.926-1, que versa sobre a doação de um imóvel por parte do Município de Sarandi para o Estado do Paraná, com o intuito de construir-se no local uma Delegacia Cidadã.

A este respeito, de acordo com a Cota Administrativa nº 0874/2017-AJ/SESP (fls.13), não havendo qualquer óbice jurídico, informo que esta Secretaria nada tem a opor sobre referida doação e concorda com seus termos.

Respeitosamente,



FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA
Diretor-Geral/SESP.

Ilustríssimo Senhor
WALTER VOLPATO
Prefeito do Município de Sarandi-PR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
CEP. 87.11-230 - Centro - Sarandi-PR
SARANDI - PARANÁ

